



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº05/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008(DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$47.043,00 (quarenta e sete mil e quarenta e três reais), assim discriminados:

05.00-SECRETRARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE

05.03-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2.033-Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte:33323-Saúde/PSF-Programa Saúde da Família-Estadual-Exercícios Anteriores..... 22.543,00

3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita

Fonte:33323-Saúde/PSF-Programa Saúde da Família-Estadual-Exercícios Anteriores..... 1.600,00

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte:31495-Atenção Básica-Exercícios Anteriores..... 22.900,00

Total..... 47.043,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior deste Decreto é indicado como recurso, o disposto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2008 no valor de R\$47.043,00 (quarenta e sete mil e quarenta e três reais), nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte:323-Saúde/PSF-Programa Saúde da Família-Estadual..... 24.143,00

Fonte:495-Atenção Básica..... 22.900,00

Total..... 47.043,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 20.01.09 JORNAL Nº 1.323

CADERNO Atas e Editais FLS. 11

Tribuna de Vale